

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## Comissão de Graduação RELATORIA

**Sessão Ordinária: 06 de Maio de 2015.**

**Ordem do Dia da IV:** Minuta de Resolução que *“Proposta de resolução que estabelece normas e procedimentos para inclusão de disciplinas semipresenciais em cursos de graduação presenciais da UFABC”*

**Relatora:** Professora Juliana Braga.

### Histórico de Discussão

A proposta a que este parecer se refere, estabelece normas e procedimentos para inclusão de disciplinas semipresenciais em cursos de graduação presenciais da UFABC. A proposta de minuta foi apresentada como objeto de discussão no expediente da reunião de 02/04/15 pelo pró-reitor de graduação Fernando Rey, representando as áreas demandantes: a Pró-Reitoria de Graduação e UAB/UFABC (Universidade Aberta do Brasil da UFABC). Após a apresentação a discussão foi aberta, recebendo solicitação de esclarecimentos por membros da Comissão de Graduação. O item foi então encaminhado para a Ordem do dia da reunião ordinária a ser realizada dia 06/05/15. A discussão desse item consta na Ata nº 003/2015/Ordinária/CG.

### Necessidade da Proposta

- O MEC já criou uma normativa a respeito da questão em discussão, e o ConsEPE recomendou que os cursos de graduação considerassem a pertinência, oportunidade, conveniência e condições de viabilidade da possibilidade de inclusão da oferta de disciplinas na modalidade semipresencial na revisão de seus Projetos Pedagógicos.
- Em 2014 e 2015 ocorreram ofertas das disciplinas de Processamento da Informação e recentemente foi aprovado na CG um projeto piloto de oferecimento da disciplina de Fenômenos Eletromagnéticos, ambas nessa modalidade.
- Em vista da normativa do MEC e das iniciativas de disciplinas semipresenciais, houve a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para inclusão de disciplinas semipresenciais em cursos de graduação presenciais da UFABC.

### Contexto

Os cursos de graduação presenciais poderão incluir, em suas matrizes curriculares, disciplinas que, em **todo** ou em **parte**, utilizem a modalidade de ensino semipresencial. A disciplina semipresencial poderá ser uma:

I – nova disciplina criada e oferecida exclusivamente na modalidade semipresencial;

II – versão semipresencial de disciplina presencial já existente;

III – versão semipresencial em substituição à disciplina presencial já existente.

### **Observações Importantes**

- A introdução de disciplinas na modalidade semipresencial acarretará mudanças nos projetos pedagógicos, para as quais os coordenadores de curso precisarão de ajuda da Prograd e da UAB; Essa inclusão já consta inclusive nas diretrizes de elaboração de projetos pedagógicos disponível no site da prograd.
- A portaria do MEC à qual a resolução faz referência regula que os cursos oferecidos nessa modalidade deverão atingir requisitos mínimos de qualidade e serão avaliados pelo INEP, o que também regulará sua possibilidade de execução.

### **Análise**

Durante a discussão da proposta, alguns questionamentos foram levantados, mas não houve necessidade de mudanças na proposta inicial. Reforçam-se abaixo as respostas para os pontos levantados na discussão da proposta:

1) Não haverá diferenças quanto à avaliação substitutiva; 2) A legislação do MEC 35 exige que a modalidade semipresencial não seja diferenciada no oferecimento e registro escolar, podendo ser ofertados até vinte por cento da carga didática nessa modalidade. 3) Será efetuado um controle, de modo que a matrícula do aluno seja barrada, caso ultrapasse esse percentual; 4) A atribuição de créditos, relativa à complexidade e particularidades da forma como será ofertada uma disciplina, será definida em portaria específica, como prevê o Art. 9º.

### **Conclusão**

Mediante os fatos de que o oferecimento de disciplinas na modalidade semipresencial deve obedecer às regras previstas em portaria específica (ver Art. 9º), e que durante a discussão dessa proposta não houve necessidade de mudança da proposta inicial, o parecer deste relator é **favorável** à aprovação da proposta.

**Recomendação:** Na portaria de específica a ser criada pela Prograd e UAB, deve constar o item sobre a necessidade da capacitação dos docentes interessados em atuar nessa modalidade.